



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº

060

FL.Nº

173

L E I N° 3.383, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CRIAÇÃO DO AUXÍLIO SAÚDE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos Ativos do Município de Angra dos Reis/RJ, compreendendo assistência médica e hospitalar e tendo como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e sendo prestada por meio de auxílio, mediante resarcimento de parte do valor despendido pelo servidor.

Parágrafo único. São entendidos como servidores efetivos ativos do Município de Angra dos Reis/RJ, para efeito desta Lei, todos os servidores dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

Registrado a(s) folha(s): 173
Livro nº 060 em 07 de agosto de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 605
em 01 de janeiro de 2015

Juliana

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138